PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI Nº 2265/02 de 12 de junho de 2002.

DISPÕE SOBRE: Autorização para suplementação de dotações do orçamento vigente, no valor de R$. 44.000,00

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:
AGRICULTURA
2060500.112.011000-4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$. 44.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de repasses do Governo do Estado de São Paulo através do FEHIDRO.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvares Machado, 12 de junho de 2002.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secretário Administrativo.

Publicado por afixação e
edital em: 12/06/02
Art. 71 da Lei Orgânica do Munic